



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 93-A

Determina Gratificações

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais-que lhe confere o art. 2º da Lei 160, de 20/01/76:

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar o valor das funções gratificadas:

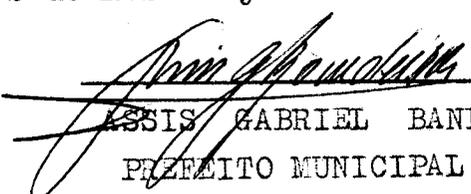
a) Ao funcionário que exercer as funções do - cadastro do INCRA a importância de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais.

b) Ao funcionário que exercer as funções cor - respondente a JSM. a importância de Cr\$500,00 (Quinhentos - cruzeiros) mensais.

c) Ao funcionário que exercer as funções cor - respondente ao NAOF a importância correspondente de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais até trinta de maio de 1.976 - e a importância de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) a partir de primeiro de junho de 1.976.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1.976.


ASSIS GABRIEL BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL